



Comprovante de Publicação

Nº: 21364

Identificação:

2777/2014

Data/Hora Veiculação: 17/07/2014 16:05

Data Publicação

: **18/07/2014**

Ato: **DECRETO Nº 27.507/2014**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terreno urbano de formato irregular, sem benfeitorias, sito no Bairro Tomaz Coelho, desta Cidade de Araucária, com 2.363,67m² (dois mil, trezentos e sessenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados) e com 1.458,10 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e dez decímetros quadrados) com a finalidade destinada ao alargamento e retificação da Rua Ladislau Gembarowski, havida como própria de “quem de direito for”, conforme matrícula desconhecida, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Completo

DECRETO Nº 27.507/2014 Súmula: ?Declara Imóvel de utilidade pública?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 1420/2014, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terreno urbano de formato irregular, sem benfeitorias, sito no Bairro Tomaz Coelho, desta Cidade de Araucária, com 2.363,67m² (dois mil, trezentos e sessenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados) e com 1.458,10 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e dez decímetros quadrados) com a finalidade destinada ao alargamento e retificação da Rua Ladislau Gembarowski, havida como própria de ?quem de direito for?, conforme matrícula desconhecida, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações: Área Atingida pelo Alargamento e retificação da Rua Ladislau Gembarowski Situação: Área de terreno urbano de formato irregular, sito no Bairro Thomaz Coelho, desta cidade, sem benfeitorias, com 2.363,67m² (Dois mil, trezentos e sessenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), destinada ao alargamento e retificação da Rua Ladislau Gembarowski, conforme projeto 3.692, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linhas quebradas de 24,89 metros, 25,92 metros 10,53 metros confrontando a Rua Ladislau Gembarowski, 49,94 metros e 15,26 metros com área destinado a um jardimete, 6,44 metros, 16,25 metros, 26,59 metros, 29,05 metros, 5,67 metros, 10,13 metros, 10,21 metros, 15,71 metros e 6,10 metros confrontando com o novo traçado da Rua Ladislau Gembarowski. Pelo lado esquerdo em 8,14 metros com a Rua Luiz Franceschi. Pelos fundos em linha reta de 106,21 metros e curva de 76,16 metros e 50,48 metros com área remanescente de quem de direito. Área Remanescente pelo alargamento e retificação da Rua Ladislau Gembarowski Situação: Área de terreno urbano de formato irregular, denominada ?A? destinada a um jardimete sito no Bairro Thomaz Coelho, desta cidade, sem benfeitorias, com 1.458,10m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e dez decímetros quadrados), conforme projeto 3.692, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linha curva de 101,70 metros com o antigo traçado da Rua Ladislau Gembarowski. Pelos fundos em 49,94 metros e 15,26 metros, com área atingida pelo alargamento e retificação da Rua Ladislau Gembarowski. Decreto nº 27.507/14. ? Pág.2/2. Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no alargamento e retificação da Rua Ladislau Gembarowski. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprem-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 1420/14 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.07.17 10:07:27 -0300